PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 32/GAB

Lapa, 02 de Fevereiro de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 009/2017, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de equipamentos para estruturação da Rede de Atenção Básica.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000115 / 2017** 07/02/2017
Paulo César Fiates Furiati - Prefeito Municipal
Projeto de Lei
ANTONIOR 14:12:18

PAGAR COMO PRAXE
07/02/2017
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI N° 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de equipamentos para estruturação e adequação da Rede de Atenção Básica.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 45.170,00(Quarenta e Cinco Mil, Cento e Setenta Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2348 Emenda Parlamentar nº 09477.318000/1140-03 Dep Ciarra
4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 45.170,00
TOTAL..... R$ 45.170,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.019-1..... R$ 45.170,00
TOTAL..... R$ 45.170,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.170,00(Quarenta e Cinco Mil, Cento e Setenta Reais).

Recurso de Emenda Parlamentar conforme proposta nº 09477.318000/1140-03 do Deputado Eduardo Francisco Sciarra, que visa a aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação e adequação da Rede de Atenção Básica – Unidades de Saúde, afim de possibilitar o acesso universal e contínuo de serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizando a Atenção Básica como porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo usuários de forma universal e sem diferenças excludentes.

A proposta contempla a aquisição de um veículo para transporte das equipes de saúde.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal